



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
BIÊNIO 2021/2022

RESOLUÇÃO Nº. 003/CMSR/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, PAGAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS AOS AGENTES PÚBLICOS E DEMAIS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE SANTANA DO RIACHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, Vereador Uilson Henrique de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

FAZ SABER:

que a Câmara Municipal de Santana do Riacho/MG aprovou e que, em seu nome, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**.

ART.1º. A concessão, pagamento e prestações de contas diárias e/ou reembolso de despesas a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo de Santana do Riacho obedecerão às disposições desta Resolução.

ART.2º. Os Vereadores e/ou Servidores da Câmara Municipal que se deslocarem do Município para serviço ou capacitação e estudo ou representação de interesse do Município ou Câmara Municipal, terão direito a diária destinada a custear sua alimentação e estadia, garantido o reembolso da despesa com transporte.

§ 1º. Entende-se por interesse do Município e Câmara Municipal a participação em reuniões, cursos, seminários, congressos ou outras modalidades relacionadas com o cargo ou função dos servidores, bem como o exercício de representatividade do Vereador em relação ao Poder Legislativo.

ART.3º. O Vereador e/ou Servidor que necessitar se deslocar do Município, nos termos do art. 2º desta Resolução, deverá obter a autorização do Presidente da Câmara, mediante requerimento por escrito, que deverá ser apresentado no mínimo cinco dias antes do deslocamento.

§ 1º. A diária somente será concedida após a autorização expressa do Presidente da Câmara nos termos constante no caput deste artigo.

§ 2º. A autorização do vereador e/ou servidor será prévia ao afastamento.

ART.4º. Autorizado o deslocamento, as diárias deverão ser solicitadas pelo Servidor ou Vereador ao setor administrativo através de requerimento próprio (Anexo I), com prazo de no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data do deslocamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
BIÊNIO 2021/2022

§ 1º. A antecipação dos valores das diárias, não exime o beneficiário da prestação de contas;

§ 2º. O Vereador e/ou Servidor terá direito a somente uma diária por dia.

ART.5º. Além da diária, o Vereador ou Servidor terá direito ao reembolso da despesa de transporte e ou/estacionamento, mediante apresentação da passagem ou ticket de viagem e, caso se desloque em carro próprio, da despesa com combustível, mediante apresentação da nota fiscal, observada a quilometragem do deslocamento.

ART.6º. Toda concessão de diárias ensejará uma prestação de contas (Anexo II), a ser feita no prazo de até cinco dias úteis do retorno ao Município, pelo beneficiário, constituindo-se processo em que deverá constar:

a) relatório de viagem contendo as razões de motivação do deslocamento devidamente assinada pelo servidor e requerimento prévio com autorização da Presidência da Câmara, acompanhado de bilhetes de passagens e/ou tickets, caso utilizado transporte rodoviário ou similar ou aéreo.

b) quando a viagem do servidor ou Vereador tiver por finalidade a participação em cursos, seminários, treinamentos ou similares, este fica obrigado a comprová-lo mediante a entrega de cópia do certificado ou declaração de participação do referido evento.

c) quando a viagem do servidor ou Vereador tiver por finalidade deverá ser apresentado documento que comprove a presença no destino indicado no requerimento.

ART. 7º O valor da diária é composto observada a seguinte tabela:

AGENTE	DEFINIÇÃO	VALOR
Presidente da Câmara	Dentro do Estado sem pernoite.	R\$130,00
Presidente da Câmara	Dentro do Estado com pernoite.	R\$300,00
Presidente da Câmara	Fora do Estado.	R\$750,00
Vereador	Dentro do Estado sem pernoite.	R\$100,00
Vereador	Dentro do Estado com pernoite.	R\$250,00
Vereador	Fora do Estado	R\$600,00
Servidor	Dentro do Estado sem pernoite	R\$65,00
Servidor	Dentro do Estado com pernoite	R\$175,00
Servidor	Fora do Estado	R\$500,00

§ 1º Considerando-se como pernoite, para fins desta resolução, a estadia em hotel ou o período necessário do deslocamento para o Município realizado no turno da noite.

ART. 8º. Não serão devidas diárias quando:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

BIÊNIO 2021/2022

I – O beneficiário que, recebendo antecipadamente as diárias, não se deslocar conforme solicitado em requerimento, hipótese em que os valores serão devolvidos aos cofres do Município, estornando-se a despesa realizada para fins orçamentários.

II – O deslocamento do Município não for autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal.

ART. 8º. Excepcionalmente, em razão de deslocamento urgente, quando não for possível a antecipação das diárias, será feito o reembolso das despesas com alimentação e estadia, quando for o caso, mediante apresentação de notas fiscais, observado o limite do valor da diária.

ART. 9º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ART.10. Integram à presente os Anexos I e II que trazem os formulários de requerimento de diária e prestação de contas.

ART.11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução número 004/CMSR/2017.

ART. 12. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Riacho/MG, 20 de abril de 2022.

Uilson Henrique de Oliveira
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2021/2022

RESOLUÇÃO N.º. 003/CMSR/2022.

**ANEXO I:
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM**

Requisição n.º: _____

1. Solicitação do Servidor:

Nome do Servidor:			
Cargo:		Matrícula:	
Data da Solicitação:	___/___/___	Quantidade de Diária	

Tempo da viagem: (dia(a) ou hora(s) estimados	HS: saída		HS: chegada	
Data de:	___/___/___	Até:	___/___/___	
Sem pernoite:		Com pernoite:		

Destino(s):	
-------------	--

Veículo Oficial:	Veículo Próprio:	Passagem aérea:	Passagem rodoviária	
Com alimentação:		Sem alimentação:		

Relatório das atividades a serem desenvolvidas na viagem:

Órgãos visitados:
DECLARAÇÃO: Declaro sob as penas da lei, que não irei utilizar desta viagem para os fins particulares, e declaro que não resido na localidade de destino.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
BIÊNIO 2021/2022

2. Autorização do Ordenador de Despesa ou Agente Delegado

Processo Deferido:		Processo Indeferido:		Data:	
Motivo do indeferimento:					

Autorizado por:		Assinatura:	
-----------------	--	-------------	--

Encaminhamento ao Setor de Contabilidade para empenho e pagamento: (anexar cópia do comprovante de depósito bancário ou cheque)
--

Santana do Riacho, _____ de _____ de _____.

Ver. Uilson Henrique de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2021/2022

ANEXO II - FOLHA I - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIA

Nº da Requisição de Diária:		Data de apresentação da prestação de contas	___/___/___
Assinatura do Recebedor:			
Documentos comprobatórios anexados:			

Parecer Ordenador de Despesa.

Parecer:	
Nome/Cargo:	Assinatura:

Parecer Controle Interno

Parecer:	
Nome:	Assinatura:

Encaminhamento ao Ordenador de Despesa para providências em:	___/___/___
--	-------------

Encaminhamento ao Setor de Arquivo para providências em:	___/___/___
--	-------------

Santana do Riacho, ___ de _____ de 2022.

Ver. Uilson Henrique de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

BIÊNIO 2021/2022

ANEXO II – FOLHA II FORMULÁRIO DE CONTROLE DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Órgão prestador de informações:	
---------------------------------	--

Relatório nº:		Data:	
---------------	--	-------	--

Conforme disposto no Regimento Interno e na Resolução ___/CMSR/2022, venho informar o pagamento das despesas relacionadas com pagamento de diárias a seguir:

Mês de:		Quantidade:			
Ordem:	Matricula	Nome	Quantidade	Valor-R\$	Motivo
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

Total Gasto: R\$ _____.

Legenda de Motivos:

TP - TRANSPORTE DE AUTORIDADE
RS - REUNIÃO DE SERVIÇO
CC - CURSO CAPACITAÇÃO
SO - SEMINÁRIO OFICINA
CPS - CONDUZIDO VEREADORES
CPC - CONDUZINDO PRESIDENTE DA CÂMARA
OM - OUTROS MOTIVOS

Santana do Riacho, ___ de _____ de 2022.

Ver. Uilson Henrique de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2021/2022

ANEXO II – FOLHA III

TERMO DE COMPROVAÇÃO DE VIAGEM

Eu	
----	--

Declaro que fui transportado(a) pelo servidor da Câmara Municipal

No dia		até a cidade de:	
--------	--	------------------	--

Para:	
-------	--

Saindo de Santana do Riacho às:	__:__	horas e retornando às		horas.
---------------------------------	-------	-----------------------	--	--------

Data de: ____/____/____.

Nome do cidadão conduzido

Número e espécie de documento.

Santana do Riacho, ____ de ____ de ____.

Ver. Uilson Henrique de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2021/2022

ANEXO II – FOLHA IV

TERMO DE COMPROVAÇÃO DE VISITA/COMPARECIMENTO

Declaro que o servidor municipal, Sr.

No dia

Compareceu a este estabelecimento

Para tratar de assunto de interesse da Câmara Municipal e/ou do Município de Santana do Riacho sendo:

Chegando às:

__:__:

horas e saindo às

__:__:

horas.

Data de: ____/____/____.

Nome e identificação do estabelecimento.

Assinatura do atendente/responsável.

Santana do Riacho, ____ de ____ de ____.

Ver. Uilson Henrique de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2021/2022

JUSTIFICATIVA

A Resolução 004/2027, que dispõe sobre a concessão, pagamento e a prestação de contas de diárias do poder legislativo de Santana do Riacho, atualmente em vigor, apresenta algumas dificuldades de aplicação, notadamente com relação a orientações do Tribunal de Contas, que precisam ser observadas.

Lado outro, os valores estão defasados e não se mostram suficientes para as indenizações competentes, principalmente observado a inflação acumulada no ano de 2021.

Nesse passo, considerando a necessidade de adequação às orientações do Tribunal de Contas e a revisão dos valores, se mostra pertinente a edição de nova Resolução.

Santana do Riacho, 20 de abril de 2022.

Uilson Henrique de Oliveira
Presidente